

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE AGOSTO DE 2018

Nº 139

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 903/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.630.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de agosto de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	500,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	300,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	5,000.00
01/08/2018	25	04.122.2526.0144.0204	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
01/08/2018	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	27.812.2546.0010.0202	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
TOTAL							1,630,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de agosto de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390300000	01015	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390320000	01000	Fiscal	Remanejo	300,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	4490520000	01015	Fiscal	Remanejo	500,000.00
01/08/2018	06	12.361.0612.0081.2015	4490520000	01022	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3390130000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3390130000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	04.122.2528.0156.0156	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	5,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
01/08/2018	25	27.812.2539.0002.0102	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
TOTAL							1,630,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de agosto de 2018.

197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1393/2018, de 02 de agosto de 2018.

Nomeia Diretoria de Equipamento esportivo.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Josivan Lopes Rodrigues para exercer o cargo de Diretor de Equipamento esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em substituição à servidora Mairis Alves Figueiredo, durante o gozo de licença maternidade desta última.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1394/2018, de 02 de agosto de 2018.

Exonera Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1395/2018, de 02 de agosto de 2018.

Exonera Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Sâmara Paula Caldas Linhares Fernandes do cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1396/2018, de 02 de agosto de 2018.

Exonera Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Elisson da Silva Teixeira do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1397/2018, de 02 de agosto de 2018.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1398/2018, de 02 de agosto de 2018.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sâmara Paula Caldas Linhares Fernandes para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1399/2018, de 02 de agosto de 2018.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elisson da Silva Teixeira para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiuna Empreendimentos e Construção-Ltda, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 – Da readequação de planilha com reflexo financeiro: O presente instrumento tem por objeto a readequação da planilha do projeto executivo, com reflexo financeiro, que acrescenta a importância de R\$ 31.428,15 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) ao valor inicialmente contratado, equivalente a 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento), em respeito ao art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93, no contrato com a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA para prestação de serviços de construção de escola, localizada no Jardim Lola, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 1000/1015/1022

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2018.
 ABÉL SOARES FERREIRA p/ contratante
 FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE p/ contratada

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

OBJETO: aquisição futura de Projetos Pedagógicos, destinados a suprir as necessidades das Creches Municipais deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: R P & OLIVEIRA EDITORA LTDA – CNPJ Nº: 10.342.431/0001-90 - Valor Total da Contratação R\$ 282.800,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2018.
 Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 AVISO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cartuchos (originais) para impressora jato de tinta (plotagem) e papel em rolo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - O pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN/ 02 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1805030025.0248/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - Do objeto: O contrato tem por objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais). SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos: Unidade orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde : - - 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB - 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC - 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de recurso: 1000 / 1064 / 1065/1066 -- DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA - contratante

Mayara da Silva Moura - contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.355

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05. - OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de reforma e ampliação dos seguintes bens públicos: Escola Municipal Maria de Lourdes, Escola Municipal Alfredo Mesquita e Escola Municipal Genésio Cabral de Macêdo, cujas planilhas encontram-se apensas. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.902,02 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Dois Centavos). - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2018. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de outubro de 2018, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo segundo da Cláusula 1.ª. - ASSINATURAS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada. - São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710110054.164

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Assu e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 21 de julho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 21 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, advindo também do Convênio nº 17/2017 - SIN: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, recuperação e conservação das vias públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1000/1030

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA p/ contratante

JOSÉ MÁCIO BARBOSA p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1710160003.127

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Matera Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 08.150.094/0001-97 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 90 dias do contrato que presta serviços de engenharia para a execução de obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas Vitória Régia, das Gardênia, das Grampoulas e Avenidas das Rosas e das Tulipas no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 04 de agosto de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 03 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE : ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1024

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA p/ contratante

VICTOR ARCOVERDE CAVALCANTI p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1705250012.136/2018

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis de escritório e móveis clínicos através de recursos de emenda parlamentar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 66.456,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2030 – Bloco de Financiamento da média e alta Complexidade – MAC – Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamento e material permanente – Fonte: 1065 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2018.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1705250012.135/2018

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.524.249/0001-94. DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis de escritório e móveis clínicos através de recursos de emenda parlamentar, conforme edital do pregoão presencial nº 065/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 11.103,00 (onze mil cento e três reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2030 – Bloco de Financiamento da média e alta Complexidade – MAC – Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamento e material permanente – Fonte: 1065 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2018.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.347

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05. - OBJETO: A prestação de serviços terceirizado com fornecimento de mão-de-obra a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer nos serviços de reforma e ampliação dos seguintes bens públicos: Campo de Futebol de Poço de Pedra, Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio, Ginásio Poliesportivo do Amarante e Quadra de Esportes de Olho D'água do Carrilho, cujas planilhas encontram-se apensas. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 423.118,21 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos).- FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 18 de novembro de 2018, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo segundo da Cláusula 1.ª. - ASSINATURAS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.347

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05. - OBJETO: A prestação de serviços terceirizado com fornecimento de mão-de-obra a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer nos serviços de reforma e ampliação dos seguintes bens públicos: Campo de Futebol de Poço de Pedra, Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio, Ginásio Poliesportivo do Amarante e Quadra de Esportes de Olho D'água do Carrilho, cujas planilhas encontram-se apensas. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 423.118,21 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos). - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 18 de novembro de 2018, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo segundo da Cláusula 1.ª. - ASSINATURAS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1806010036.353

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa F Batista Da Silva – ME, CNPJ nº 27.141.629/0001-08 - Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades da secretaria municipal de comunicação social e eventos deste município, durante o exercício de 2018 - - Do valor: R\$ 122.155,00 (cento e vinte e dois mil, centos e cinquenta e cinco reais). - Da Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos - Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção da Secretaria de comunicação S. e Eventos - Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Programa de trabalho: 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos - Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários – Da vigência: até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2018.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Francisco Batista da Silva,

PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
AVISO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de duas fragmentadoras, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 114/2017. - O pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ nº 17.570.889/0001-45, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contratos, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN/ 01 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.068.205/0001-01 o pregoeiro decide por dar provimento ao referido pedido de impugnação suspendendo o presente processo licitatório para reformulação do edital. Os motivos estão expostos nos autos processuais, que estão com vistas franqueadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1388/2018-A.P., de 01 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 980/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ROSEANE IDALINO DA SILVA, Matrícula 11399, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 31 de Julho do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 143/2018. (Republicada por Incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, João Fernando da Costa Ferreira para exercer em comissão, o cargo de Subchefe, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1 de agosto de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br